



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 496/91

"DÁ NOME A LOGRADOUROS DO BAIRRO CIDA DE JARDIM".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos existentes no Bairro Cidade Jardim, nesta cidade, passam ter nova denominação, conforme a seguinte classificação:

- a) Rua 1 = Av. das Araras
- b) Rua 2 = Av. dos Sabiás;
- c) Rua 3 = Av. das Andorinhas
- d) Rua 4 = Al. dos Pequis;
- e) Rua 5 = Al. das Paineiras;
- f) Rua 6 = Al. dos Flamboyans;
- g) Rua 7 = Al. dos Ipês Amarelos;
- h) Continuação da Rua Maria Tereza = Al. dos Ipês Brancos;
- i) Continuação da Av. Guanabara = Al. dos Ipês Roxos;
- j) Continuação da Rua Dr. Rômulo Amorim = Al. das Acácias;
- l) Continuação da Av. Getúlio Vargas, a partir da Praça da Paz = Al. dos Dourados;
- m) Continuação da Rua 27 de Dezembro, a partir da Praça da Paz = Av. dos Beija-Flores;
- n) Continuação da Rua Prof. Jacinto Ribeiro, a partir da Praça da Paz = Al. dos Bem-te-vis;

o) Quadras 09 e 10 = Praça da Paz.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 23 de Dezembro de 1991.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JÚNIOR REZENDE
Secretário de Governo